



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Sábado • 26 de Fevereiro de 2022 • Ano VI • Nº 1487

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- **Decreto nº 3 de 01 de fevereiro de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BELMONTE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 06 de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.34.00 / 010000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	61.620,00	0,00
3.3.90.35.00 / 010000 - Serviços de Consultoria	0,00	93.522,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	745,00
3.3.90.40.00 / 010000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.647,00	0,00
Total por Ação:	94.267,00	94.267,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.267,00	94.267,00
Total Geral:	94.267,00	94.267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

EUNICE ROCHA REZENDE GAMA

Sec. de Finanças

CPF : 513.159.125-20

CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA

Prefeito Municipal

CPF : 221.123.915-34